

Gabinete do Corregedor

PORTARIA № 1556, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Remoção de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 — Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 317-627/2022, encaminhado pelo Magistrado Cláudio José Gomes Lopes, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2022/16374, **RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, precariamente, a servidora **Luciene da Silva Terto**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário — área judiciária, para a Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais — SPU.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 67, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Publicado	Diário	Eletrônico
de 🕢	1 11	1 2022
	w	CONSTRUCTOR SECURE SECU
Folha(s):	21	